PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.507, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

dando denominação a Escola de 1º e 2º Grau da Mocoquinha.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,em Sessão realizada no dia 07 de novembro de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Aparecido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Dª. HORTÊNCIA FREIRE MACHADO** a Escola Municipal de 1º e 2º Grau da Mocoquinha, localizada no Conjunto Habitacional Ary Estevão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE NOVEMBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica